



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2018
PROCESSO N.º 22/2018**

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2018 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO NELSON FERNANDES, Nº 350, EM IBIRAREMA (SP).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM I.

O Senhor THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, usando da competência delegada no Decreto Municipal nº 14/2005, de 16/08/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando o registro de preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem descritas no anexo I deste edital, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decretos Municipais n.º 14, de 16 de agosto de 2005, e n.º 72 de 27 de novembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **23/02/2018, a partir das 08:00 horas**, na sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, Centro, em Ibirarema (SP), e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o TERMO DE OPÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO V.

3.2.1 - para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.2.2 - ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 22/2018
PROCESSO N.º 22/2018

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 22/2018
PROCESSO N.º 22/2018

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



SETOR DE LICITAÇÃO
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1 - item (compatível com o objeto descrito), e especificação técnica completa dos MATERIAIS ofertados, desde que já não definida no anexo I;

5.1.2 – marca e /ou procedência dos MATERIAIS ofertados;

5.1.3 - preço unitário e total líquido, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.1.3.1- No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.4 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da licitação.

5.1.5 – Todos os materiais deverão ter Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária ou cópia do comprovante de isenção, quando for o caso;

5.1.5.1 – Fica a critério da administração Municipal solicitar a qualquer momento o referido certificado referente ao item 5.1.5, sendo facultativo a apresentação do mesmo junto a proposta na data do certame. A não apresentação não acarretará na desclassificação da proposta.

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.3 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.4 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.5 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE CADASTRAL



SETOR DE LICITAÇÃO
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou

Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3.2 - Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;

6.1.3.3 - Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.1.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

6.1.3.5 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 6.1.3.1 e 6.1.3.4 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

6.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1.4.1. - a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.5.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja **POSITIVA**, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.1.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.6.1 – Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

6.1.6.2 – Autorização para o funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.1.7 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.7.1) declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo 01, Anexo III);



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



6.1.7.2) declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, Anexo IV).

6.2 – DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, nos termos do item 3.2 e subitem, da clausula III deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2 - Constatada por meio da análise efetuada nos termos do item 3.2 e subitem, da clausula III deste edital, que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 6.1.2 e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item 7.18 e subitens da clausula VII deste edital.

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.3.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.3.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário.

7.5 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas na etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 - Com base nessa classificação (item 7.8), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.2 e subitem da cláusula III deste edital, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9.4 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.9.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, a pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguindo, desde logo, o procedimento contido do item 7.9.1 retro.

7.10 - Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 7.9.1, 7.9.1.1, e, 7.9.2, será mantida a classificação das



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



propostas conforme o item 7.8, passando-se, desde logo, à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

7.11 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1 - A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.2 e subitem da cláusula III deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 6.1.2 e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.18 - A licitante habilitada nas condições do subitem 7.17 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.18.1 - A comprovação de que trata o subitem 7.18 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.18.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na cláusula XII deste edital, principalmente aquelas definidas pelos itens 15.1 e 15.2 deste edital, sendo facultado à Administração seguir o procedimento indicado no item 7.16 deste edital, ou revogar a licitação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

8.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5- A adjudicação será feita por item.

8.6 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.6.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.6.2 - as razões deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Ibirarema, na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, centro, Ibirarema (SP);

8.6.3 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO DA ENTREGA

9.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da municipalidade, e os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua José Pereira, nº 200, Ibirarema/SP, ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a solicitação**, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal.

9.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação das marcas, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

10.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 - Serão também rejeitados no recebimento os lotes que apresentarem sinais de deterioração ou envelhecimento, assim como os que apresentarem embalagens violadas.

10.5 - Sob hipótese alguma será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação ou de outras marcas, embalagem, etc.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirarema.

11.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao mês da entrega, correspondendo às quantidades do produto efetivamente entregues durante aquele mês, ao preço vigente na data da entrega, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

11.3 - Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema, comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema (SP), para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, após examinada a aceitabilidade do menor preço, bem como o atendimento às exigências habilitatórias, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. Neste caso, o pregoeiro poderá negociar melhor preço diretamente com o licitante.

13.4 - A futura Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até **23/02/2019**, devendo ser considerado rescindido, mesmo que ainda restem produtos a serem entregues.

13.5 – A ata de registro de preços, objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.6 - Todos os instrumentos contratuais serão assinados pelo representante legal da empresa na Prefeitura Municipal de Ibirarema.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 - São obrigações da Contratada:

14.1.1 - o cumprimento do prazo de entrega do objeto ofertado em proposta;

14.1.2 - a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

14.1.3 - a inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Prefeitura, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

14.1.4 - As despesas com o transporte, análise de materiais etc., quando necessário, a critério da contratante, correrão por conta da contratada.

14.1.5 - a Contratada obriga-se a fornecer à Prefeitura, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

14.1.6 - a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

14.2 - São obrigações da Prefeitura:

14.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Ibirarema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.3.1 - advertência;

15.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.3.3 – para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

15.4 - O atraso injustificado da entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Prefeitura.

15.5 - As sanções previstas nos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.6.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XVI – DA RESCISÃO

16.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima quinta deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

16.2 - A Contratada reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, e o resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema.

17.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7.1 - As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Ibirarema, na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, Ibirarema (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



17.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto do certame;

Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo V – modelo de termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – minuta da ata de registro de preços.

17.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

17.11 - Caso o certame não tenha sido encerrado por completo no dia de abertura do Pregão, no final do expediente os trabalhos serão suspensos, devendo ser reiniciados no dia útil imediatamente posterior, até que se tenha finalizado todo o processo.

17.11.1 - Neste caso, todas as propostas serão rubricadas pelos presentes, e os envelopes não abertos permanecerão fechados, sendo que todas as peças serão recolhidas e ficarão na posse da pregoeiro.

17.12 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, atualizada, para os casos que porventura ficarem omissos no futuro termo de contrato.

17.13 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: na Prefeitura Municipal de Ibirarema - Comissão Municipal de Licitações, na Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, Ibirarema (SP), telefax (14) 3307-1152.

17.14 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmital (SP).

Ibirarema, 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 22/2018
PREGÃO N.º 22/2018

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços para aquisição de:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Qte total estimada
01	PCT c/100	Abaixador de Língua c/ 100 Descrição: Abaixador de língua, tipo espátula de madeira, próprio para uso hospitalar, com extremidades arredondadas, sem rebarbas ou qualquer outra irregularidade 14cm de comp. x 1,4cm de largura x 0,2cm de espessura. Embalada em invólucro apropriado, de forma que garanta a qualidade para pronto uso, deve constar todos os dados identificação, procedência do produto. Rotulagem Respeitando Legislação Atual Vigente.;	200
02	Cx. c/ 100	Agulha 13 x 4,5 Descrição: Agulha em aço inox cilindro oco hipodérmica bisel trifacetado com canhão para acoplamento de seringa luer slip e luer luk, embalagem individual estéril, descartável, sem dispositivo de segurança.	70
03	Cx. c/100	Agulha 20 x 5,5 Descrição: Agulha em aço inox cilindro oco hipodérmica bisel trifacetado com canhão para acoplamento de seringa luer slip e luer luk, embalagem individual estéril, descartável, sem dispositivo de segurança	150
04	Cx. c/100	Agulha 25 x 7 Descrição: Agulha em aço inox cilindro oco hipodérmica bisel trifacetado com canhão para acoplamento de seringa luer slip e luer luk, embalagem individual estéril, descartável, sem dispositivo de segurança.	150
05	Cx. c/100	Agulha 25 X 8 Descrição: Agulha em aço inox cilindro oco hipodérmica bisel trifacetado com canhão para acoplamento de seringa luer slip e luer luk, embalagem individual estéril, descartável, sem dispositivo de segurança.	150
06	Cx. c/100	Agulha 40X12 Descrição: Agulha em aço inox cilindro oco, hipodérmica bisel trifacetado com canhão para acoplamento de seringa luer slip e luer luk, embalagem individual estéril, descartável, sem dispositivo de segurança.	100
07	Frascos	Álcool 70% Descrição: Álcool 70% líquido para higienização de superfícies assepsia, acondicionado em frasco de 1 litro, sem corantes ou aromatizantes.	600
08	Pacote	Algodão hidrófilo 500g Descrição: algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1e 1,5 cm e regularmente compacto, deve apresentar os seguintes aspectos: ser homogêneo, macio, cor branca 80%, boa absorção, inodoro, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura, embalagem de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação e procedência, n. de lote e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 250 gramas.	300
09	Pcte	Atadura De Crepe 100% Algodao, 06cm X 1,80 Em Repouso Em Repouso Descrição: atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodao, 13 Fios/cm²; Com Dimensao de 06 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilindrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprova Cumprimento Da Nbr14056 e Atenda a Legislaçao Atual Vigente;	300
10	Pcte	Atadura de Crepe 100% Algodao, 13 Fios, 10cm x 1, 80m Em Repouso Descrição: atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodao, 13 Fios/cm²; Com Dimensao de 10 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade	1.000



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



		Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilindrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Da Nbr14056 e Atenda a Legislacao Atual Vigente;	
11	Pcte	Atadura de Crepe 100% Algodão, 13 Fios, 15cm x 1, 80m Em Repouso Descrição: atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodao, 13 Fios/cm ² ; Com Dimensao de 15 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilindrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Da Nbr14056 e Atenda a Legislacao Atual Vigente;	1.000
12	Pct.c/50 unid.	Campo operatório 45 X 50cm Descrição: Campo Operatório confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco com quatro camadas do tecido e cadaço duplo em forma de alça.	80
13	Cx. c/100	Cateter IV tipo jelco nº 18 Descrição: Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(NBR/ISO 10555-5), conector luer, protetor encaixe	10
14	Cx. c/100	Cateter IV tipo jelco nº 22 Descrição: Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(NBR/ISO 10555-5), conector luer, protetor encaixe	8
15	Cx. c/100	Cateter IV tipo jelco nº 24 Descrição: Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(NBR/ISO 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	8
16	Cx. c/100	Cateter IV tipo jelco nº14 Descrição: Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(NBR/ISO 10555-5), conector luer, protetor encaixe	10
17	Cx. c/100	Cateter IV tipo jelco nº16 Descrição: Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(NBR/ISO 10555-5), conector luer, protetor encaixe	10
18	Cx. c/100	Cateter IV tipo jelco Nº20 Descrição: Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(NBR/ISO 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	10
19	Unidade	Cateter oxigênio nasal tipo óculos Adulto Descrição: Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal	1.200
20	Unidade	Cateter oxigênio nasal tipo óculos Infantil Descrição: Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal	1.000
21	Cx. c/ 24	Catgut nº3 Descrição: Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm, estéril	20
22	Cx. c/ 24	Catgut nº4 Descrição: Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	20



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



23	Cx. c/ 24	Catgut nº5 Descrição: Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	20
24	Frascos 100ml	Cloroexedina 2% Degermante Descrição: medicamentos gerais de uso humano clorexidina, gliconato 20mg/ml (2%), forma farmacêutica sabonete líquido ,via de administração dermatológico,validade mínima 12 meses data de fabricação,registro MS	120
25	Frascos 1000ml	Cloroexedina 2% Degermante Descrição: medicamentos gerais de uso humano clorexidina, gliconato 20mg/ml (2%), forma farmacêutica sabonete líquido ,via de administração dermatológico,validade mínima 12 meses data de fabricação,registro MS	120
26	Unidade	Colar cervical plástico nº G Descrição: Colar cervical para órtese e prótese em plástico semi rígido com revestimento de espuma, fecho em velcro, com suporte mentoniano e abertura para ventilação por traqueostomia.	30
27	Unidade	Colar cervical plástico nº M Descrição: Colar cervical para órtese e prótese em plástico semi rígido com revestimento de espuma, fecho em velcro, com suporte mentoniano e abertura para ventilação por traqueostomia.	30
28	Unidade	Colar cervical plástico nº P Descrição: Colar cervical para órtese e prótese em plástico semi rígido com revestimento de espuma, fecho em velcro, com suporte mentoniano e abertura para ventilação por traqueostomia.	30
29	Unidade	Coletor Perfuro-cortante, quadrado, 13litros, NBR 13853 Descrição: Coletor para Material Perfuro-cortante; Em Material Resistente a Base de Papelão, revestido Internamente C/produto Impermeabilizante,saco Plástico e Cinto de Revest; Com Sistema de Abertura e Fechamento Pratico e Seguro Ao Manuseio; Em Formato Compatível C/finalidade,provindo de Alca de Transporte e Dispositivo Que Assegure a Nao Violação; Com Capacidade de 13l; o Produto Devera Apresentar Laudo Analítico Que Comprove o Cumprimento Da Nbr13853;	150
30	Unidade	Coletor Perfuro-cortante, quadrado, 3litros, NBR 13853 Descrição: Coletor para Material Perfuro-cortante; Em Material Resistente a Base de Papelao,revestido Internamente C/produto Impermeabilizante,saco Plástico e Cinto de Revest; Com Sistema de Abertura e Fechamento Pratico e Seguro Ao Manuseio; Em Formato Compatível C/finalidade,provindo de Alca de Transporte e Dispositivo Que Assegure a Nao Violação; Com Capacidade de 3l; o Produto Devera Apresentar Laudo Analítico Que Comprove o Cumprimento da Nbr13853;	840
31	Unidade	Coletor universal, 80ml, c/poliestirenoo, estéril, c/tampa de rosca Descrição: coletor Universal; Com Capacidade de 80 MI; Em Transparente Cristal (poliestireno), Esteril; Tampa de Rosca Com Vedação Total, Embalado Individualmente; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	1.000
32	Pcte. c/10	Compressa Gaze, 13fios, 7, 5x7, 5cm, estéril Descrição: Compressa de Gaze Hidrofila; Em Algodao; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas,com Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 Cm x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Estéril; Embalado Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica,com 20 Unidades; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laudo Anal.laborat., de Cumprimento Da Nbr13843	30.000
33	Pcte. c/ 500	Compressa Gaze, 13fios, 7, 5x7, 5cm, não estéril Descrição: Compressa Gaze"; Hidrofila, Não Estéril, Medindo 7,5 x 7,5 Cm, Com 5 Dobras e 8 Camadas,13 Fios/cm2; Bordas Bem Aparadas, S/ Fios Soltos, S/ Alvejante Optico, Isento de Amido,boa Capacidade de Absorção; Autoclavavel, Medindo Aberta 15 x 30 Cm;	1.000
34	Unid.	Cuba metálica redonda diâmetro 20cm Descrição: Cuba metálica em inox redonda 20cm de diâmetro.	06
35	Pct. c/ 500 unid.	Curativo estéril Descrição: curativo, não tecido, resina e adesivo, com almofada viscosa antisséptica, redondo, opaco, microporoso, hipoalergênico, estéril.	200
36	Frasco de	Detergente Enzimático	



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



	1 Litro	Descrição: Detergente enzimático a base de enzimas e surfactantes não iônicas, com PH neutro não abrasivo, bacteriostático e 100%biodegradável, especialmente recomendado para limpeza de instrumentos cirúrgico e equipamentos com fibra ópticas, permitindo diluição a 1% com água em tempo ambiente. Devera possuir registro e laudo de aprovação no Ministério da Saúde, embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade mínima de 1 ano.A empresa vencedora devera deixar em comodato bomba dosadora de acordo com o produto.	200
37	Frasco de 5 Litros	Detergente Enzimático Descrição: Detergente enzimático a base de enzimas e surfactantes não iônicas, com PH neutro não abrasivo, bacteriostático e 100%biodegradável, especialmente recomendado para limpeza de instrumentos cirúrgico e equipamentos com fibra ópticas, permitindo diluição a 1% com água em tempo ambiente. Devera possuir registro e laudo de aprovação no Ministério da Saúde, embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade mínima de 1 ano.A empresa vencedora devera deixar em comodato bomba dosadora de acordo com o produto.	100
38	Rolo	Embalagem Descartável para Esterilização 40cmx100m Descrição: Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 40 cm de Largura x 100 m de Comprimento; Sem Prega; Com Bordas Termosseladas de No Mínimo 6 Mm; Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Polietileno/polipropileno; Com Gramatura de 60 G/m2; Com Indicador Quimico para Esterilizacao a Vapor Saturado; Apresentado Em Conformidade Com a Nbr 14990; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	60
39	Rolo	Embalagem Descartável para Esterilização15cmX100m Descrição: embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 15 cm de Largura x 100 m de Comprimento; Sem Prega; Com Bordas Termosseladas de No Mínimo 6 Mm; Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Polietileno/polipropileno; Com Gramatura de 60 G/m2; Com Indicador Quimico para Esterilizacao a Vapor Saturado; Apresentado Em Conformidade Com a Nbr 14990; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	60
40	Unidade	Equipo Macro Gotas Descrição: Equipo macro gotas para administração de soluções parenterais, estéril, constituído de ponta perfurante própria para ampola plástica, com câmara gotejadora flexível transparente com filtro de 15micra, tubo transparente flexível e atóxico, adaptador para agulha do tipo luer, pinça tipo rolete ergométrica de alta precisão, injetor lateral localizado mais próxima do portão inferior do tubo de extensão, entrada de ar através de filtro bacteriológico e filtro de pequenas partículas, poro dixtal luer loc. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Constando externamente dados de identificação, data de fabricação, procedência, validade da esterilização, n. do lote e registro no Ministério da Saúde.	14.000
41	Unidade	Esfingonometro Aneroide Infantil Descrição: Esfigmomanometro aneroide manômetro de alta precisão, hospitalar corpo de material termoplástico, mostrador large com maior visibilidade e fácil leitura, fixo na parede visor confeccionado em policarbonato alta resistência, atender normas Anvisa/Inmetro, com braçadeira adulto, infantil e recém nato, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhf.Tolerância máxima +/- 3,0 mmhg, com resolução de 1mmhg, pêra e válvula, com manguito em borracha, 2 tubos sem emendas, compatível com o equipamento, braçadeira em tecido de algodão resistente, com fecho de metal assistência técnica e garantia de 1 ano.	20
42	Unidade	Esfingonometro Aneroide Tamanho GG Descrição: Esfigmomanometro aneroide manômetro de alta precisão, hospitalar corpo de material termoplástico, mostrador large com maior visibilidade e fácil leitura, fixo na parede visor confeccionado em policarbonato alta resistência, atender normas Anvisa/Inmetro, com braçadeira adulto, infantil e recém nato, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhf.Tolerância máxima +/- 3,0 mmhg, com resolução de 1mmhg, pêra e válvula, com manguito em borracha, 2 tubos sem emendas, compatível com o equipamento, braçadeira em tecido de algodão resistente, com fecho de metal assistência técnica e garantia de 1 ano.	30
43	Unidade	Esfingonometro Aneroide Tamanho M Descrição: Esfigmomanometro aneroide manômetro de alta precisão, hospitalar corpo de material termoplástico, mostrador large com maior visibilidade e fácil leitura, fixo na parede visor confeccionado em policarbonato alta resistência, atender normas	80



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



		Anvisa/Inmetro, com braçadeira adulto, infantil e recém nato, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhf.Tolerância máxima +/- 3,0 mmhg, com resolução de 1mmhg, pêra e válvula, com manguito em borracha, 2 tubos sem emendas, compatível com o equipamento, braçadeira em tecido de algodão resistente, com fecho de metal assistência técnica e garantia de 1 ano.	
44	Unidade	Escova para coleta ginecológica Descrição: Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações.	600
45	Rolo 10X4,5	Esparadrapo 10/4,5 Descrição: Esparadrapo impermeável medindo 10cm de largura x 4,5m, de comprimento, cor branco, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, resistente com camada adesiva de boa aderência e qualidade, natural e verniz impermeabilizante, fácil corte manual isento de substancia alérgica enrolado em carretel plástico com capa protetora. Embalagem com dados de identificação, procedência e validade, com registro em órgão competente. Apresentar amostra.	600
46	Unidade	Espátula de Ayres Descrição: Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura.	300
47	Unidade	Espéculo nasal Hartmann nº0 infantil Descrição: Espéculo nasal tipo Hartmann nº0 em metal inox	10
48	Unidade	Espéculo nasal Hartmann nº3 Descrição: Espéculo nasal tipo Hartmann nº3 em metal inox	10
49	Unidade	Espéculo vaginal tamanho G Descrição: Espéculo vaginal tamanho G feito em material plástico em embalagem individual sem lubrificação.	300
50	Unidade	Espéculo vaginal tamanho M Descrição: Espéculo vaginal tamanho M feito em material plástico em embalagem individual sem lubrificação.	300
51	Unidade	Espéculo vaginal tamanho P Descrição: Espéculo vaginal tamanho P feito em material plástico em embalagem individual sem lubrificação.	300
52	Cx. c/25	Fio de Sutura Nylon nº. 2-0 Descrição: Fio de Sutura Nylon; Preto, Monofilamento, Esteril, Sintetico; Nao Absorvivel; Medindo 75cm de Comprimento, Embalagem Individual; Numero 3-0, Resistente a Tracao, Boa Elasticidade, Delizamento e Memoria Residual; Agulha de 6cm de Comprimento, Reta, Triangular, Resistente a Prensao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Obedecendo a Legislacao Vigente;	50
53	Cx. c/25	Fio de Sutura Nylon nº. 3-0 Descrição: Fio de Sutura Nylon; Preto, Monofilamento, Esteril, Sintetico; Nao Absorvivel; Medindo 75cm de Comprimento, Embalagem Individual; Numero 3-0, Resistente a Tracao, Boa Elasticidade, Delizamento e Memoria Residual; Agulha de 6cm de Comprimento, Reta, Triangular, Resistente a Prensao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Obedecendo a Legislacao Vigente;	50
54	Cx. c/25	Fio de Sutura Nylon nº. 4-0 Descrição: Fio de Sutura Nylon; Monofilamento, Preto Sintetico; Nao Absorvivel, Com 3 Fios; Medindo 45 Cm de Comprimento Cada; Numero 4-0. o Fio Deve Ser Compat Com o Diam Padrao, resist a Tracao, Boa Elast, Deslizamento e Mem Residual; Agulha de 6cm, Reta, Triangular, Resistente a Presao, Boa Juncao Ao Fio e Atraumatica; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Conforme a Legislacao Atual Vigente;	40
55	Cx. c/25	Fio de Sutura Nylon nº. 5-0 Descrição: Fio de Sutura Nylon; Monofilamento,preto; Nao Absorvivel; Medindo No Mínimo 45 Cm de Comprimento; Numero 5-0; 1 Agulha Estriada 1/2 Circulo Triangular de 1,5 Cmde Comprimento Aproximado; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade e Atenda a Nbr 13904;	40



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



56	Cx. c/25	Fio de Sutura Nylon nº. 6-0 Descrição: Fio de Sutura Nylon; Monofilamento Composto Por Poliamida Preto; Não Absorvível; Medindo 45cm de Comprimento; Numero 6-0; Agulha 1/2 Circulo Triangular de 1,5cm; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade	40
57	Unid.	Fio guia em polietileno,semi rígido,medindo 32 cmx 4,4 cm de curvatura Descrição: Fio guia; em polietileno,semi rígido,atoxico; medindo 32 cm de comprimento x 4,4 cm de curvatura; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente;	30
58	Unid.	Fio guia em polietileno,semi rígido,medindo 34 cmx 5.1 de curvatura Descrição: Fio guia; em polietileno,semi rígido,atoxico; medindo 34 cm de comprimento x 5.1 de curvatura; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente;	30
59	Unid.	Fio guia em polietileno,semi rígido,medindo 35.4 cm x 5.6 de curvatura Descrição: Fio guia; em polietileno,semi rígido,atoxico; medindo 35.4 cm de comprimento x 5.6 de curvatura; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente;	30
60	Rolo	Fita Adesiva Descrição: Fita Adesiva; Constituida Por Dorso de Papel Crepado, Tratado Com Solucao Ab; Adesivo a Base de Resina de Borracha; para Resistir a Temperatura de 130c; Vulneral a Exposicao de Intemperes; Na Cor Branca; para Vedacao de Cilindro Onde e Feita Esterilizacao Dem; Na Medida 19mm x 50 Metros; Acondicionada Em Embalagem Apropriada e Reforcada para o Produto; Rotulo Com Nr. Lote, Data de Fabricacao/validade;	1.000
61	Rolo	Fita Adesiva Cirurgica, 25 Mm x 10 M Descrição: Fita Adesiva Cirurgica; Em Não Tecido a Base de Viscose Microporosa, Hipoalergenica, Atoxica; Na Cor Branca; Com Massa Adesiva Antialergica a Base de Eter Sintetico; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderencia; Medindo 25 Mm x 10 M, Em Rolo Com Capa; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto e Atenda a Legislação Atual Vigente;	800
62	Unid.	Fixador Spray para esfregação de lâminas Descrição: Frasco de metal com liquido sobre pressão com 100 ml e composição: Álcool Etilico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano	10
63	Cx c/ 100 unid.	Haste flexível Descrição: Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão, com 2 pontas	50
64	Litro	Hipoclorito de Sodio 1%, Cloro Ativo, Frasco Opaco 1000ml Descrição: Hipoclorito de Sodio; Concentracao/dosagem 1% de Cloro Ativo, Estabilizado; Forma Farmaceutica Solucao; Forma de Apresentacao Frasco Plastico Opaco,com Capacidade de 1000 ML, Tampa de Rosca Com Lacre; para Desinfeccao de Superfície e Materiais;	40
65	Unid.	Histerometro de Collin 28cm Descrição: Histerometro de Collin de 28 cm metálico em inox	05
66	Cx. c/ 10 unidades	Indicador Biológico Descrição: Tubo de vidro ou plástico contendo esporos bacterianos de <i>Geobacilos stearotherophilus Atcc 7953</i>	10
67	Cx. c/25	Lamina de bisturi, aço carbono, nº24, estéril Descrição: Lamina de Bisturi; Em Aço Carbono; 24; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação Sem Rebarbas; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;	04
68	Cx. c/25	Lamina de bisturi, aço inox, nº20, estéril Descrição: Lamina de Bisturi; Em Aço Inoxidável Cortante; Numero 20; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação e Sem Rebarbas; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;	04
69	Cx.	Lamina de vidro para esfregação celular Descrição: Lâmina confeccionada em material de vidro com uma extremidade fosca tamanho 26 X 76 m.	10
70	Cx. c/100	Lanceta para glicemia 28G. Descrição: Lanceta para teste de glicemia 28g corpo feito em material plástico com ponta em aço inox, adaptável em lancetador (puncionador), esterilizada e descartável.	700



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



71	Rolo	Lençol Papel Descartável, Branco, (70cmx50m), Invólucro Individual Descrição: Lencol de Papel Descartavel; Em Papel Com Textura Firme e Resistente; Na Cor Branca; Medindo (70cm x 50m); Involucro Individual Em Plastico Atoxico; Rotulagem Respeitando a Legislaçao Atual Vigente;	800
72	Unidade	Lápis dermatográfico Descrição: Lapis Dermatografico; Na Cor Preto; Com Madeira Envernizada; para Inscriçao Sobre Marcar Pontos Anatomicos; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentaçao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente;	08
73	Pares	Luva Cirurgica, latex, s/lubrificação, punho Longo, 6, 0, esteril, nbr13391 Descrição: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Resistente,antialergica; Com Textura Alta Sensibilidade Tactil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tatil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforcadas; Com Acabamento No Punho de Anatomico; Numeracao 6,0; Esteril; Embalada Aos Pares Em Material Que Garanta Esterilidade; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;	400
74	Pares	Luva Cirurgica, latex, s/lubrificação, punho Longo, 6,5, esteril, nbr13391 Descrição: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Resistente,antialergica; Com Textura Alta Sensibilidade Tactil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tatil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforcadas; Com Acabamento No Punho de Anatomico; Numeracao 6,5; Esteril; Embalada Aos Pares Em Material Que Garanta Esterilidade; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;	400
75	Pares	Luva Cirurgica, latex, s/lubrificação, punho Longo, 7, 0, esteril, nbr13391 Descrição: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Resistente,antialergica; Com Textura Alta Sensibilidade Tactil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tatil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforcadas; Com Acabamento No Punho de Anatomico; Numeracao 7,0; Esteril; Embalada Aos Pares Em Material Que Garanta Esterilidade; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;	400
76	Pares	Luva Cirurgica, latex, s/lubrificação, punho Longo, 7,5, esteril, nbr13391 Descrição: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Resistente,antialergica; Com Textura Alta Sensibilidade Tactil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tatil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforcadas; Com Acabamento No Punho de Anatomico; Numeracao 7,5; Esteril; Embalada Aos Pares Em Material Que Garanta Esterilidade; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;	400
77	Pares	Luva Cirurgica, latex, s/lubrificação, punho Longo, 8,0, esteril, nbr13391 Descrição: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Resistente,antialergica; Com Textura Alta Sensibilidade Tactil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tatil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforcadas; Com Acabamento No Punho de Anatomico; Numeracao 8,0; Esteril; Embalada Aos Pares Em Material Que Garanta Esterilidade; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;	400
78	Pares	Luva Cirurgica, latex, s/lubrificação, punho Longo, 8,5, esteril, nbr13391 Descrição: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Resistente,antialergica; Com Textura Alta Sensibilidade Tactil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tatil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforcadas; Com Acabamento No Punho de Anatomico; Numeracao 8,5; Esteril; Embalada Aos Pares Em Material Que Garanta Esterilidade; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;	400
79	Cx. c/100	Luva de procedimento G Descrição: Luva para procedimento media (G), ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em latex tatil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calcar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, n. do lote e do registro no Ministério da Saúde.	200
80	Cx. c/100	Luva de procedimento M Descrição: Luva para procedimento media (M), ambidestra, não estéril, hipoalérgica,	



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



		levemente talcada ou lubrificada em latex tãtil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calcar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, n. do lote e do registro no Ministério da Saúde.	400
81	Cx. c/100	Luva de procedimento P Descrição: Luva para procedimento pequeno (P), ambidestra, não estéril, hipoalergica, levemente talcada ou lubrificada em latex tãtil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calcar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, n. do lote e do registro no Ministério da Saúde.	600
82	Cx. c/100	Luva de procedimento PP Descrição: Luva para procedimento pequeno (PP), ambidestra, não estéril, hipoalergica, levemente talcada ou lubrificada em latex tãtil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calcar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, n. do lote e do registro no Ministério da Saúde.	200
83	Frasco 1 L	Polivinil Pirrolidona Iodo, 10%, solucao Aquosa, frasco Opaco Descrição: Polivinil Pirrolidona Iodo; Concentracao/dosagem a 10%, Com 1% de Iodo Ativo; Forma de Apresentacao Em Frasco-opaco; Forma Farmaceutica Solucao Aquosa; Indicacao de Uso: Antisseptico;	120

DA ENTREGA:

A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da municipalidade, e os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua José Pereira, nº 200, Ibirarema/SP, ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a solicitação**, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Ref.: Processo n.º 22/2018 - Pregão n.º 22/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Ref.: Processo n.º 22/2018 - Pregão n.º 22/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Ref.: Processo n.º 22/2018 - Pregão n.º 22/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de dezesseis anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO V

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Ref.: Processo n.º 22/2018 - Pregão n.º 22/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2018 Ref.: AO PREGÃO N.º 22/2018

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e dezessete, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, comarca de Palmital, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 185, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.978.857-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 306.487.818-28 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, e inscrição estadual n.º _____, representada por seu Sócio/Diretor _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador da Cédula de Identidade -RG n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório n.º 22/2018, na modalidade de PREGÃO N.º 22/2018, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura Aquisição de Materiais de Enfermagem, para atender o Departamento de Saúde e Assistência Social, de acordo com a necessidade, conforme ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO N.º 22/2018, que passa a fazer parte para todos os efeitos desta ata.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da municipalidade, e os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua José Pereira, n.º 200, Ibirarema/SP, ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a solicitação**, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 - O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.2 - definitivamente, após a verificação das marcas, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 2.5.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - Serão também rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou envelhecimento, assim como os que apresentarem embalagens violadas.

2.7 - Sob hipótese alguma será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação ou de outras marcas, embalagem, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Contratante.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao mês de entrega, correspondendo a quantidade do produto efetivamente entregue durante àquele mês, ao preço vigente na data da entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada das respectivas requisições, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 - Em havendo o atraso nos pagamentos por parte da Contratante, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção monetária que se verificar no período.

4.4 - Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



CLÁUSULA QUINTA DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até __/__/____, devendo ser considerado rescindido, mesmo que ainda restem produtos a serem entregues.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações da Contratada:

6.1.1 - o cumprimento do prazo de entrega ofertado em proposta;

6.1.2 - a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 - a inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 - a Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 - a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Ibirarema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.2.3 – para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3 - O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor do contrato. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.4 - As sanções previstas nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Contratante, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA



SETOR DE LICITAÇÃO

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA|SP
www.ibirarema.sp.gov.br|licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula oitava deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLAUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra o presente termo de contrato, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 - Será competente o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata de registro de preços, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Ibirarema, de de 2018.

AS PARTES:

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
CONTRATANTE



XXXXX XXXXX XXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....